



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Mônica Nóbrega Dantas, 34, Centro, Macaíba/RN – CEP.: 59.280-000 – Fone: 84-3271-6514

DECRETO Nº 1701, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Expropria para fins de utilidade pública o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica expropriado para fins de desapropriação, o imóvel do possuidor INCERTO E NÃO SABIDO, encravado em Mangabeira, Macaíba/RN, com uma área de 14.250,16 m² (quatorze mil, duzentos e cinquenta metros e dezesseis centímetros), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 95,00m (noventa e cinco metros), com o terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida;

II – ao sul: medindo 95,00m (noventa e cinco metros), com o terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida;

III – ao leste: medindo 150,00m (cento e cinquenta metros), com o terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida; e

IV – ao oeste: medindo 150,00m (cento e cinquenta metros), com terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1692/2013, destina-se para a construção de uma Escola e demais equipamentos comunitários para comunidade local.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL